

**CRÉDITOS TÉCNICOS**

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
SECRETARIA DE GEOLOGIA E MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL  
AMILCAR ADAMY

**MINISTRO DE ESTADO**  
BENTO COSTA LIMA LEMTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
MARIBETE FATIMA DADALI PEREIRA

**SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL**  
ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS - DINF**  
EDGAR SHINZATO

**DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO**  
HERCULYS PESSOA E CASTRO

**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA GEOCIENTÍFICA**  
MAIZA MOREIRA RIBEIRO MARTAROLE

**DEPARTAMENTO DE CARTOGRAFIA - DICART**  
FÁBIO SILVA DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (2017-2020)**  
Prefeito Municipal: CIBELANE CLEMENTE  
Vice-Prefeito Municipal: JAIME ROBEINA FUENTES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL**  
MARIANGELA SILVA BARRETO FEITOSA RAMOS

**Divisão de Gestão Territorial**  
SANDRA FERNANDES DA SILVA

**Execução Técnica**  
Chefe de Projeto: AMILCAR ADAMY

**Autoria Temática**  
CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

**Sistema de Informação Geográfica**  
LUIZ GILBERTO DALL'NOVA  
MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS

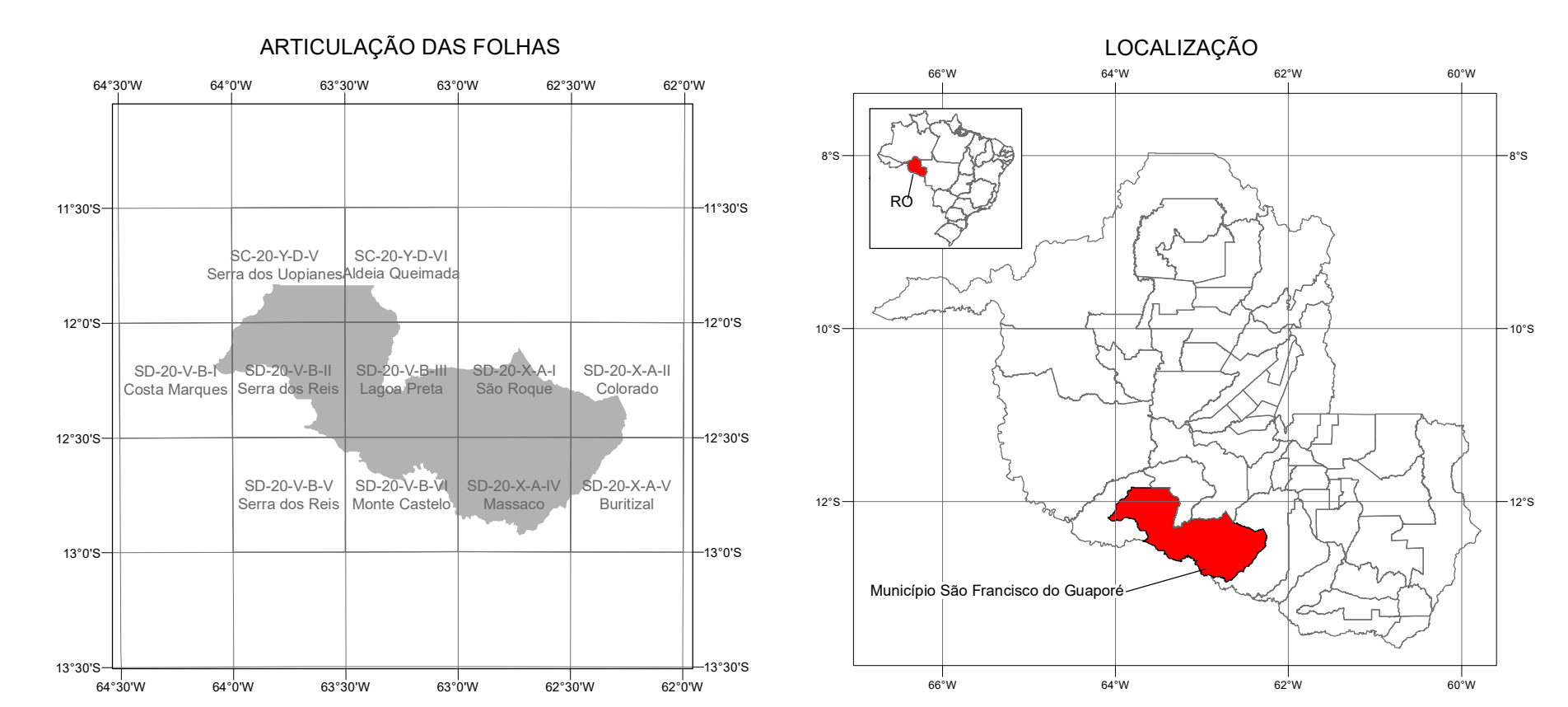
**Edição Cartográfica**  
MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS  
FILIPE JESUS DOS SANTOS

**Apoio Técnico**  
ALCLEMAR LOPES NOÉ

- CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**
- Centróide
  - Vila/localidade/lugarejo
  - Propriedade rural/Associação de produtores
  - Torre de telecomunicação
  - Instituição de ensino/escola
  - Igreja
  - Parque/bufoir/galeria
  - Unidade de saúde
  - Geógrfo
  - Ponto fiscal
  - Pista de pouso
  - Sítio arqueológico
  - Jazida mineral explorada: Au (ouro), Ag (prata)
  - Jazida mineral desativada: Cr (granito)
  - Coordenada mineral: Au (ouro), Cr (granito), Fe (ferro), Sn (estanho), Ti (titânio), Ta (tântalo) e Tu (turmalina)
  - Limite municipal
  - Limite internacional
  - Estrada pavimentada
  - Estrada não pavimentada
  - Cachoeira/Corredor
  - Curso de água Perene
  - Curso de água Intermitente
  - Massa d'água
  - Sítio
  - Mancha urbana

**LEGENDA TEMÁTICA**  
Classes de Uso e Ocupação do Solo

Classe	Área (km <sup>2</sup> )
Mata nativa	6.690,65
Mata terra baixa 2	2.062,04
Pastagens	1.020,98
Agricultura	544,10
Urbano	339,76
Mata ciliar	211,36
Corpos d'água	89,99
Mata terra baixa 1	0,92
<b>Área Total</b>	<b>10.958,80</b>



**MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**  
**PROJETO CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO GEOLOGICO DO BRASIL-CPRM AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RONDÔNIA**  
(ANEXO 07)  
ESCALA 1:200.000

**PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR**  
Origem da quilômetros UTM: equador e meridiano central 63° W de Gr.  
acurácia as coordenadas: 10.000 km e 500 km, respectivamente.  
Declinação magnética do centro da folha em dez. 2018: 15° 08' W, cresce 0' 10" W anualmente.  
Datum horizontal: SIRGAS-2000

2022

O Projeto "Contribuição da CPRM ao Desenvolvimento Sustentável dos Municípios de Rondônia" objetiva proporcionar ao município um amplo banco de dados do meio físico, capazes de auxiliar o planejamento econômico e social preservando o meio ambiente. Este projeto foi iniciado em abril de 2018 através da Residência de Porto Velho - REPO, com recursos oriundos de emenda parlamentar.

Este Projeto é coordenado pelo Geólogo Amílcar Adamy / REPO, contando com a participação de Mônica da REPO, Escritório do Rio de Janeiro e Superintendência de Belém.

**AVISO LEGAL:**  
O conteúdo disponibilizado neste mapa ("Conteúdo") foi elaborado pela CPRM - Serviço Geológico do Brasil, com base em dados obtidos através de trabalhos próprios e de informações de domínio público. A CPRM não garante (i) que o Conteúdo esteja ou se adequa às necessidades de todos os usuários; (ii) que o conteúdo e o acesso a ele esteja totalmente livres de falhas;

(iii) a total precisão de qualquer dado ou informação contida no Conteúdo, apesar das precauções de precaução tomadas pela CPRM. Assim, a CPRM, seus representantes, diretores, prepostos, empregados e acionistas não podem ser responsabilizados por eventuais inconsistências ou omissões contidas no Conteúdo. Da mesma forma, a CPRM, seus representantes, diretores, prepostos, empregados e acionistas não respondem pelo uso do Conteúdo, e agree que os usuários utilizem sua própria experiência no tratamento das informações contidas no Conteúdo, ou busquem aconselhamento de profissionais independentes capazes de avaliar as informações contidas no Conteúdo. O Conteúdo não constitui aconselhamento de investimento financeiro, fiscal ou jurídico, tampouco prevê recomendações relativas a instrumentos de análise geocientífica, de investimentos ou eventuais produtos. Por fim, qualquer trabalho, estudo ou análise que utilize o Conteúdo deve fazer a devida referência bibliográfica.

Base Cartográfica elaborada a partir das folhas SC-20-V-D-II Fazenda Paraíba, SC-20-V-D-III Rio Janas, SC-20-V-D-IV Rio Carabala, SC-20-V-D-V Ananias, SC-20-V-D-VI Il Gargal Grande e SC-20-V-D-VII Il Messangara do Corte Cartográfico Internacional SCSG, as quais foram acessadas através de arquivos obtidos em trabalhos de campo.

Limites do município conforme a Lei Estadual N° 375 de 13 de Novembro de 1992, alterados pela Lei Estadual N° 544 de 28 de dezembro de 1993 e N° 565 de 08 de dezembro de 1994.

Digitizado e editado a partir do software ArcGIS.